

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 357

Padroniza calçadas nas ruas e avenidas da Zona 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as calçadas das ruas centrais desta cidade, estão em muitos casos defeituosas, com rebaixamentos, elevações, quebradas e nivelamentos disformes;

CONSIDERANDO que muitos proprietários estão calçando o passeio frontal a suas datas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, da Lei Municipal nº 883, de 09 de dezembro de 1983, que dá poderes à Prefeitura Municipal para padronizar as calçadas das ruas e avenidas da Zona 1, desta cidade;

CONSIDERANDO que a padronização não trará prejuízos aos proprietários, mas sim valorização e embelezamento ao imóvel e, conseqüentemente, à cidade,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam padronizadas as calçadas das ruas e avenidas da Zona 1 da cidade de Umuarama.

Art. 2º. As calçadas serão confeccionadas com pedras "PETIT - PAVET" brancas e pretas conforme Projeto de construção em anexo, que passará a fazer parte integrante deste Decreto.


Parágrafo único. As calçadas terão uma inclinação de 2% (dois por cento) em relação ao meio-fio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 1989.




ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral



EDIR VERISSIMO LOCATELLI  
Coordenador de Assuntos Jurídicos

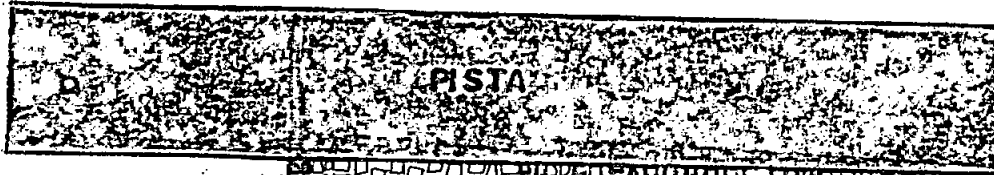


EDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo



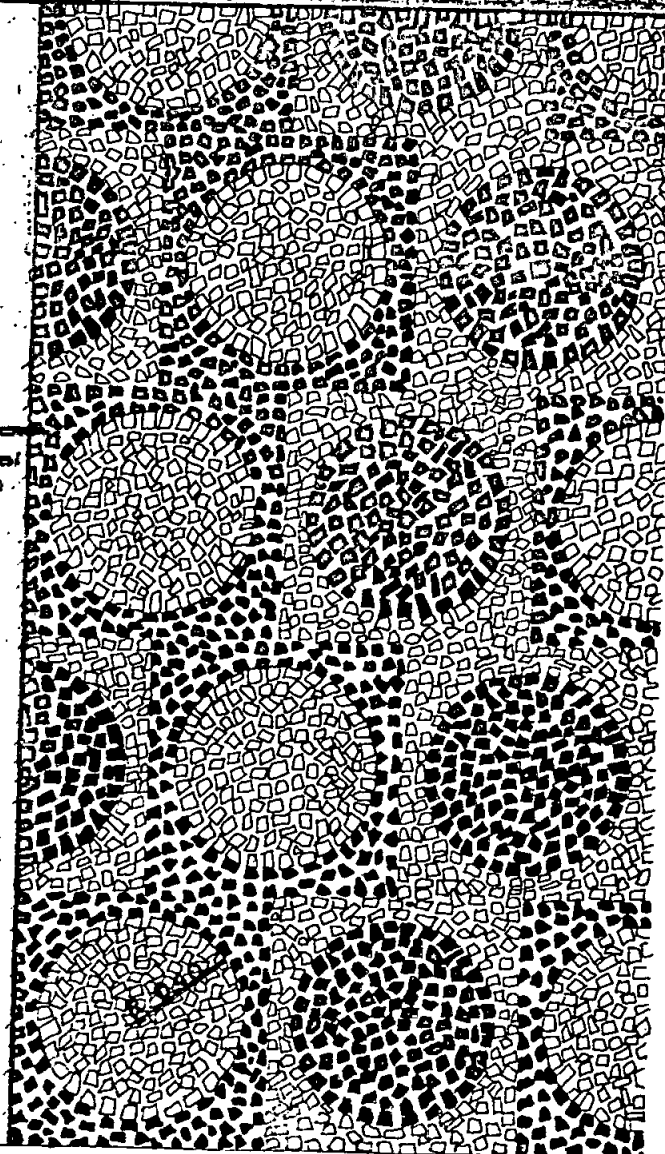
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM  
PETIT PAVET : (PADRÃO)

ESCALA 1:300

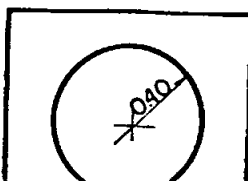


*Edmo de L.*

Eng.º Edmo Milano Romo  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO  
CPF 041 228 088-78



ALINH. PREDIAL



1.00

DETALHE